

**Nota CETAD/COPAN nº 121, de 08 de julho de 2021.****Interessado:** IFI – Instituição Fiscal Independente**Assunto:** Solicitação de Dados sobre o PL 2.337/2021.

A presente nota tem como objetivo prestar as informações de competência deste Centro de Estudos sobre questões formuladas pela Instituição Fiscal Independente – IFI, por meio do Ofício 11/2021-IFI, de 02 de julho de 2021, endereçado ao Secretário Especial da Receita Federal, relacionadas ao Projeto de Lei nº 2.337/2021 que altera a legislação federal.

2. Foram solicitadas as seguintes informações:

“a) ... cálculos que subsidiaram as simulações dispostas na EM. a título de esclarecimento, agradeceríamos se pudessem ser enviados os dados referentes a cada um dos dispositivos do PL, separadamente, inclusive séries históricas”.

“b) ... os dados de arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) abertos para os regimes de Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional, incluindo a segregação entre a arrecadação decorrente da alíquota básica e da alíquota adicional. Também para estas informações, sempre que possível, incluam-se as séries históricas. Solicitamos, ainda, os mesmos dados para todos os setores CNAE”.

“Finalmente, gostaríamos de obter as informações descritas no parágrafo anterior para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)”.

3. Em relação aos cálculos que subsidiaram as simulações, propõe-se o envio da Nota Executiva, de 8 de julho de 2021, que apresenta as metodologias e os impactos estimados para as propostas de alterações na legislação tributária que versa sobre o Imposto sobre a Renda.

4. Em relação aos dados da arrecadação, seguem anexas, as tabelas I e II com valores da arrecadação do IRPJ e da CSLL, por regime tributário. A tabela I, apresenta os dados por setor, de

2016 a 2020. Nessa tabela, o Simples Nacional não se encontra discriminado em razão de dificuldades em se quebrar a arrecadação do regime, em setores. A tabela II apresenta a série mensal, desde 2002, da arrecadação por regime tributário. Essa tabela não quebra os dados em setores. Todos os valores se encontram na visão de montantes brutos arrecadado.

5. Informa-se, adicionalmente, que não existem códigos de arrecadação segregando a alíquota básica da alíquota adicional do IRPJ.

São estas as considerações.

Assinado digitalmente
MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 12/07/2021 18:06:00.

Documento autenticado digitalmente por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 12/07/2021.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 12/07/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 12/07/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0721.18069.VN6U

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
2803752C6C5EE85F84933308C33B982F11949F842AAC6E2BD8CD891764153C2B**